



Deliberação dos Comitês PCJ nº 258/16, de 16/12/2016

Aprova o Plano de Aplicação Plurianual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí – PAP-PCJ para o exercício 2017-2020, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), no uso de suas atribuições legais, em sua 18ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que em todo o território e em todos os corpos d'água das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (Bacias PCJ) já se implantou a cobrança pelo uso dos recursos hídricos (Cobranças PCJ), criando-se a necessidade de estabelecimento de critérios gerais e específicos para seleção de empreendimentos para financiamento com os respectivos recursos arrecadados;

Considerando que a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (Agência das Bacias PCJ), entidade delegatária, exerce as funções de Agência de Água nas Bacias PCJ, no âmbito federal;

Considerando os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/ANA/2011, firmado entre a Agência das Bacias PCJ com a Agência Nacional de Águas – ANA;

Considerando que o Indicador 2 do Programa de Trabalho acima referido estabelece, para o exercício de 2016, a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual 2017-2020 para as Bacias PCJ (PAP-PCJ 2017-2020), com conteúdo mínimo a ser obedecido;

Considerando o Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (Plano das Bacias PCJ 2010-2020), aprovado em 2010, com horizonte de planejamento até 2020, com metas de reenquadramento dos rios das Bacias PCJ até 2035;

Considerando que o Plano das Bacias PCJ 2010-2020 apresenta relação de ações de curto prazo, classificadas em Programas de Duração Continuada (PDCs), que poderão ser financiadas com recursos do FEHIDRO (compensação financeira e royalties do setor hidroelétrico) e das Cobranças PCJ;

Considerando que os recursos a serem aplicados em empreendimentos prioritários e de caráter estratégico, intitulados **Demanda Induzida**, serão provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União (Cobrança PCJ Federal) e constarão do PAP-PCJ 2017-2020;

Considerando as lições aprendidas e a necessidade de dar continuidade a diversas ações iniciadas no PAP-PCJ 2013-2016;

Considerando que a proposta do PAP-PCJ 2017-2020 foi apresentada pela Agência das Bacias PCJ e apreciada em reuniões do Grupo de Trabalho denominado GT-Critérios, constituído para a revisão dos critérios gerais e específicos para seleção de empreendimentos visando financiamento com recursos do FEHIDRO e das Cobranças PCJ (federal, paulista e mineira), formado por representantes dos seguintes órgãos e entidades: ASSEMAE, IPSA, P.M. de Jaguariúna, SABESP, SAA/CATI, SSRH, Sindicato Rural de Rio Claro;

Considerando que o GT-Critérios realizou 4 (quatro) reuniões, nos dias 30/08/2016; 15/09/2016; 26/09/2016 e 03/11/2016, para análise e revisão dos critérios gerais e específicos, acrescentando e compatibilizando critérios, levando em consideração o Plano das Bacias PCJ 2010/2020 e a estimativa de disponibilidade de recursos do FEHIDRO e das Cobranças PCJ;

Considerando que, no âmbito dos Comitês PCJ, o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) durante a sua 48ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/11/2016, no Centro de Conhecimento da Água, em Campinas/SP;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberam:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aplicação Plurianual das Bacias PCJ para os anos 2017 a 2020 (PAP-PCJ 2017-2020), baseado nas ações dos Programas de Duração Continuada do Plano das Bacias PCJ 2010-2020 e nos Planos de Trabalho das Câmaras Técnicas, constante do **Anexo I** desta deliberação.

§ 1º As ações constantes do PAP-PCJ 2017-2020 serão custeadas com recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União (Cobrança PCJ Federal), estimados para os próximos 4 anos (exercícios de 2017 a 2020).

§ 2º As ações do PAP-PCJ previstas no Grupo V- Recuperação da Qualidade dos Corpos D'Água, Item 7 – Ações a serem financiadas como demanda espontânea e no Grupo VI – Programa de Uso Racional de Água, item 1 – Ações a serem financiadas como demanda espontânea, serão indicadas conforme critérios estabelecidos nos termos da Deliberação Comitês PCJ nº 257/2016, que define cronograma e regras para a seleção de empreendimentos de Demanda Espontânea – exercício 2017 e serão contratadas por meio de Contratos de Transferência, operacionalizados junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Caberá à Agência das Bacias PCJ:

I - elaborar cronograma anual de contratação das ações propostas no PAP-PCJ 2017-2020; de acordo com prioridades de demandas;

II - contratar e acompanhar a execução das ações previstas no PAP-PCJ 2017-2020;

III - atualizar, até o dia 31 de março de cada ano, os valores das ações previstas, de acordo com os valores contratados anualmente;

IV - propor o remanejamento de saldos não utilizados para outras ações ainda não contratadas e constantes do PAP-PCJ 2017-2020;

V - propor a inclusão ou exclusão de ações com base em demandas futuras e na efetiva arrecadação de recursos da Cobrança Federal PCJ.

Art. 3º Fica delegado à Câmara Técnica do Plano de Bacias dos Comitês PCJ (CT-PB):

I - por meio do seu Grupo de Acompanhamento do Plano (GT-Acompanhamento), a função de acompanhar a execução das ações previstas no PAP-PCJ 2017-2020, a serem implementadas pela Agência das Bacias PCJ;

II - aprovar propostas da Agência das Bacias PCJ, conforme incisos IV e V do art. 2º desta deliberação, desde que o valor dos recursos financeiros envolvidos não ultrapasse a 10% do montante de aplicação previsto no PAP-PCJ 2017-2020;

III - elaborar e encaminhar à Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ (CT-PL), até 30 de abril de cada ano, relatório sobre a execução das ações previstas no PAP-PCJ 2017-2020.

Parágrafo único. Ocorrendo a rejeição de proposta, pela CT-PB, apresentada nos termos do inciso II do caput deste artigo, caberá recurso administrativo à Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ (CT-PL).

Art. 4º Fica delegado à Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ (CT-PL):

I - aprovar propostas da Agência das Bacias PCJ, conforme incisos IV e V do art. 2º desta deliberação, desde que o valor dos recursos financeiros envolvidos seja superior a 10% e não ultrapasse a 25% do montante de aplicação previsto no PAP-PCJ 2017-2020;

II - apreciar recursos administrativos apresentados pela Agência das Bacias PCJ, conforme disposto no parágrafo único do art. 3º desta deliberação;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



III - apreciar, até 30 de junho de cada ano, relatório da CT-PB sobre a execução das ações previstas no PAP-PCJ 2017-2020, informando os Plenários dos Comitês PCJ e propondo medidas, quando couber.

Parágrafo único. Ocorrendo a rejeição de proposta ou recurso administrativo, pela CT-PL, apresentados nos termos dos incisos I e II do caput deste artigo, caberá recurso administrativo aos Plenários dos Comitês PCJ.

Art. 5º Caso ocorra a aprovação, pelos Comitês PCJ, da atualização e revisão do Plano das Bacias PCJ durante a vigência do PAP-PCJ 2017-2020, o mesmo deverá ser revisto.

Art. 6º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Presidente do CBH-PJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

LEONILDO EDNILSON URBANO
Secretário-executivo
dos Comitês PCJ

Publicada no DOE em 20/12/2016



Anexo I – Deliberação dos Comitês PCJ nº 258/2016, de 16/12/2016.



PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL (PAP-PCJ) 2017-2020

Art. 1º O Plano de Aplicação Plurianual (PAP-PCJ) é instrumento básico e harmonizado de orientação dos estudos, planos, projetos e ações a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água em rios de domínio da União, nas Bacias PCJ, para o período de 2017 a 2020.

CAPÍTULO I

Das Premissas, Objetivos e Recursos.

Art. 2º O Plano de Aplicação Plurianual (PAP-PCJ) se pauta pelas seguintes premissas:

- I** - Os estudos, planos, projetos e ações a serem executados devem estar em conformidade com os programas e metas estabelecidos no Plano das Bacias Hidrográficas Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e com as metas definidas no Contrato de Gestão firmado entre a Fundação Agência das Bacias PCJ com a Agência Nacional de Água – ANA;
- II** - As diretrizes devem ser harmonizadas para toda a área das Bacias PCJ, de forma a otimizar a aplicação dos recursos;
- III** - Com vistas a qualificar e alavancar investimentos para toda a bacia hidrográfica, os recursos devem apoiar, preferencialmente, a elaboração de estudos e projetos, bem como ações de proteção, preservação, conservação e recuperação de mananciais, além de ações de capacitação, treinamento, mobilização social, monitoramento e educação ambiental com foco em recursos hídricos.

Art. 3º São objetivos do PAP-PCJ:

- I** - Buscar as metas estabelecidas no Plano das Bacias PCJ 2010/2020 e no Contrato de Gestão, consideradas prioritárias no período de 2017 a 2020;
- II** - Aumentar a disponibilidade de água e reduzir os níveis de poluição hídrica na bacia;
- III** - Apoiar a adoção de medidas de proteção e preservação de nascentes e de práticas de conservação de água e solo;
- IV** - Fomentar ações de prevenção e defesa a acidentes e eventos hidrológicos críticos.
- V** - Manter e ampliar a rede de monitoramento hidrológico;



- VI** - Intensificar as parcerias com as Prefeituras Municipais visando a ampliação do Programa Municipal de Recursos Hídricos;
- VII** - Intensificar as ações de Educação Ambiental e Comunicação Social;
- VIII** - Dar suporte técnico e administrativo aos Comitês PCJ.
- IX** - Atender as ações previstas nos Planos de Trabalho das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ;

Art. 4º São recursos para a implementação dos programas e ações previstos no PAP-PCJ:

- I** - Recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água em rios de domínio federal;
- II** - Rendimentos financeiros eventualmente auferidos no período.
- III** - Doações ou outras formas de parcerias.

§ 1º Os recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água em rios de domínio estadual paulista, os recursos provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO/SP e recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água em rios de domínio estadual mineiro serão objeto de deliberação específica dos Comitês PCJ.

§ 2º As doações ou outras formas de parcerias realizadas, serão estruturados em um Sistema de Gerenciamento de Investimentos, a ser anualmente atualizado, de forma acompanhar o estágio dos estudos, projetos, ações e obras em andamento, bem como monitorar os avanços no enquadramento proposto, além de subsidiar a priorização de investimentos futuros.

CAPÍTULO II

Das Metas, Programas e Ações Prioritários.

Art. 5º São metas passíveis de investimentos para fins de execução no período de 2017 a 2020:

I – Aquelas dos indicadores abaixo relacionados inseridos no Contrato de Gestão firmado com a Agência Nacional de Águas – ANA:

A - Indicador 2 – Planejamento e Gestão:

- 2A - Relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis e Relatório anual de Acompanhamento das ações executadas,
- 2C - Relatório bianual da execução das ações previstas no Plano das Bacias PCJ 2010/2020.

B - Indicador 3 – Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos.

- 3A – Índice de Desembolso Anual;
- 3B – Índice de Desembolso Acumulado

II – As metas estabelecidas no Plano das Bacias 2010-2020 relacionadas com o enquadramento.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Art. 6º O Programa de Ações e Investimentos do Plano das Bacias PCJ 2010/2020 está estruturado em 8 Programas de Duração Continuada (PDC's) sendo que estes estão subdivididos em 55 subprogramas e em 194 Ações Elegíveis, essas ações foram agrupadas em 20 temas e 83 ações no PAP-PCJ 2013-2016, cuja contratação e execução estão demonstradas no quadro abaixo:

| PROGRAMA | TOTAL PAP-PCJ 2013 – 2016 VIGENTE (R\$) | CONTRATADO 2013-2015 (R\$) | PREVISÃO 2016 (R\$) | TOTAL PAP-PCJ 2013-2016 (R\$) |
|---|--|-----------------------------------|----------------------------|--------------------------------------|
| Sistema de suporte à decisão - SSD | 500.000,00 | 718,20 | 1.200.000,00 | 1.200.718,20 |
| Enquadramento dos corpos d'água | 5.020.895,75 | 295.895,75 | 3.550.000,00 | 3.845.895,75 |
| Uso da água no meio rural | 3.700.000,00 | 1.225.731,35 | 1.792.000,00 | 3.017.731,35 |
| Programa municipal de recursos hídricos | 3.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Monitoramento hidrológico, sala de situação e drenagem urbana | 15.509.781,36 | 7.205.636,14 | 5.804.145,22 | 13.009.781,36 |
| Educação ambiental e comunicação social | 2.673.228,69 | 751.879,77 | 805.000,00 | 1.556.879,77 |
| Área de proteção e recuperação de mananciais - APRM | 1.000.000,00 | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| Águas subterrâneas | 1.500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| Plano diretor de saneamento básico | 2.376.236,37 | 2.376.236,37 | 0,00 | 2.376.236,37 |
| Poluição difusa, erosão e eutrofização | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcerias | 6.443.000,00 | 3.462.045,58 | 3.978.500,00 | 7.440.545,58 |
| Pagamento por serviços ambientais | 6.612.500,00 | 531.500,00 | 4.592.000,00 | 5.123.500,00 |
| Recuperação qualidade corpos d'água | 4.948.765,00 | 3.269.441,42 | 2.000.000,00 | 5.269.441,42 |
| Uso racional dos recursos hídricos | 19.945.203,20 | 19.445.203,20 | 10.109.253,10 | 29.554.456,30 |
| Cursos e capacitação | 821.820,00 | 317.820,00 | 516.380,00 | 1.234.200,00 |
| Cadastro de usuários | 699.634,51 | 263.684,51 | 1.050.000,00 | 1.313.684,51 |
| Desassoreamento | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| Secretaria Executiva dos Comitês PCJ | 4.187.232,16 | 2.208.756,22 | 1.999.000,00 | 4.207.756,22 |
| Reservatórios | 2.000.000,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| Extração de areia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 81.638.297,04 | R\$ 41.354.548,51 | 41.396.278,32 | 83.150.826,83 |



Art. 7º Para o período de abrangência do presente Plano de Aplicação Plurianual 2017 a 2020, as ações a serem desenvolvidas foram agrupadas em 13 temas, conforme segue:

I. SISTEMA DE INFORMAÇÕES

O Sistema de Informações das Bacias PCJ está sendo estruturado no âmbito da Agência das Bacias PCJ e é composto por diversas redes de monitoramento e um Sistema de Suporte à Decisão – SSD-PCJ que é um software que permite combinar alocação de quantidade de água e qualidade possibilitando assim a modelagem de determinado corpo d'água, em função de determinados cenários e premissas.

Para este grupo estão previstas as seguintes atividades:

1. Ações no âmbito da Política de Monitoramento e Gestão da Informação:
 - a) Gerenciamento e acompanhamento do desenvolvimento de atualizações do Sistema SSD-PCJ;
 - b) Informações Hidrometeorológicas das Bacias PCJ, com interligação à Sala de Situação PCJ;
 - c) Informações Hidrológicas das Bacias PCJ, com interligação à Sala de Situação PCJ;
 - d) Informações de Qualidade das Águas das Bacias PCJ, com interligação à Sala de Situação PCJ;
 - e) Informações de Águas Subterrâneas das Bacias PCJ, com interligação à Sala de Situação PCJ;
 - f) Estruturação e Apoio ao funcionamento da Sala de Situação, com elaboração de manual.
2. Ações de Tecnologia da Informação na Agência das Bacias PCJ;
3. Contratação de serviços de Apoio Operacional à Coordenação de Sistema de Informações da Agência das Bacias PCJ.

II. PROGRAMA DE EFETIVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DOS CORPOS D'ÁGUA

Os rios das Bacias PCJ foram enquadrados em classes de uso preponderantes por meio do Decreto Estadual Paulista nº10.755, de 22 de novembro de 1976, para os trechos paulista e como classe 2 para os trechos mineiros pela Resolução CONAMA nº357/2005, e desde então a situação de muitos trechos de rios se deterioraram necessitando de uma estratégia para a sua recuperação.

O Plano das Bacias PCJ 2010-2020 trouxe uma proposta para recolocá-los no enquadramento proposto, assim várias ações devem ser realizadas para alcançar este objetivo, para o período 2017 a 2020, quando serão desenvolvidas as seguintes ações:

1. Encaminhamento e Acompanhamento das discussões sobre a proposta de enquadramento junto aos Conselhos Estaduais Paulista e Mineiro (CRH's), bem como no Conselho Nacional (CNRH);
2. Contratação de estudos e propostas de melhorias da eficiência operacional das ETEs municipais; e
3. Acompanhamento das ações e resultados nos trechos reenquadráveis visando a manutenção dos cursos d'água nas classes de qualidade.



III. PROGRAMA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS

O Programa Municipal de Recursos Hídricos é um ambicioso projeto de parceria proposto pelos Comitês PCJ aos municípios e visa basicamente a implantação de uma Política Municipal de Recursos Hídricos baseados em uma legislação municipal capaz de conhecer e planejar ações em toda a malha hídrica do município possibilitando assim que a gestão dos recursos hídricos chegue nos corpos d'água menores indo até as nascentes. Nesse sentido estão previstas para o período de abrangência deste PAP-PCJ as seguintes atividades:

1. Revisão e atualização dos objetivos da Política Municipal de Recursos hídricos;
2. Definição das etapas de implantação da Política Municipal de Recursos Hídricos.

IV. POLÍTICA DE RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DE MANANCIAIS.

Depois de um longo processo de discussão as Câmaras Técnicas de Uso e Conservação da água no Meio Rural (CT-RURAL) e de Recursos Naturais (CT-RN) propuseram aos Comitês PCJ, sendo aprovada por unanimidade, a Política de Recuperação, Conservação e Proteção de Mananciais que tem por objetivos:

- I. Promover ações para conservação das águas nas Bacias PCJ promovendo a regularidade da disponibilidade hídrica em quantidade e qualidade
- II. Priorizar programas e projetos que envolvam parcerias e ações público/privadas voltadas à conservação das águas, com vistas à continuidade das ações contempladas nesta Política.
- III. Apoiar os programas, os projetos e as ações que visem à implantação e à consolidação das políticas municipais de recursos hídricos nas Bacias PCJ.
- IV. Apoiar ações conjuntas entre municípios de modo a garantir a conservação dos recursos hídricos e de mananciais de abastecimento.
- V. Implantar um sistema de informações sobre as áreas de interesse para apoiar a gestão de recursos hídricos.
- VI. Fornecer dados para composição de bancos e sistemas de informações dos Comitês PCJ.
- VII. Definir critérios tanto para a inclusão e priorização das ações de recuperação, conservação e proteção dos mananciais, nas áreas de interesse dos Planos das Bacias e Florestal PCJ, bem como para a previsão e utilização de recursos financeiros.
- VIII. Valorizar e reconhecer os proprietários e produtores rurais como parte fundamental no processo recuperação, conservação e proteção dos mananciais.
- IX. Promover e ampliar a participação das entidades representativas do setor rural.
- X. Fomentar os programas e aplicar os recursos técnicos e os financeiros conforme esta Política.

Nesse sentido, foram criados 4 programas para o atingimento dos objetivos propostos, quais sejam:

- ✓ Recuperação, Conservação e Proteção Ambiental em Áreas de Interesse;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



- ✓ Pagamento por Serviços Ambientais - PSA;
- ✓ Incentivo a Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais de interesse regional - APRM;
- ✓ Proteção da Mata Atlântica.

Assim, a alocação de recursos financeiros ora apresentada visa atender as demandas que advirão dos chamamentos públicos que serão feitos, bem como em atendimento aos projetos que já se encontram em desenvolvimento nas Bacias PCJ, conforme segue:

1 – Programa de Recuperação, Conservação e Proteção Ambiental em Áreas de Interesse;

- a) Estudos e Projetos;
- b) Serviços.

2 – Programa de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA;

- a) Pré-PSA, que consiste nas etapas de estudos, diagnósticos, aprovação de Lei municipal, etc.
- b) Pró-PSA, que consiste nas etapas de implantação de ações de recomposição florestal, conservação de solo, recuperação e proteção de mata ciliar e nascentes, dentre outras;
- c) PSA – Pagamento, que consiste na fase de pagamento propriamente dito, ou seja repasse de recursos financeiros para os proprietários rurais, conforme estabelecido nos regulamentos.

3 – Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais de Interesse Regional - APRM

- a) Estudos e Projetos;
- b) Serviços.

4 – Proteção da Mata Atlântica.

- a) Estudos e Projetos;
- b) Serviços.

5 – Projeto LUISA – (Levantamento de Unidades para Irrigação e Serviços Ambientais); que visa o desenvolvimento de software para cadastramento e mapeamento das propriedades rurais visando facilitar o processo de desenvolvimento dos Projetos Integrais das Propriedades – PIPs, relatórios e divulgação das atividades no âmbito da presente Política.

6 – Parceria com a AGENCAMP –Estabelecimento de uma parceria com a Agência da Região Metropolitana de Campinas que é “braço executivo” da Região Metropolitana de Campinas – RMC que visa ações de recuperação e proteção das nascentes nos 22 municípios de que a compõe.

7 – Contratação de serviços de apoio operacional à Coordenação de Gestão da Agência PCJ, ~~que é~~ responsável pelo acompanhamento da execução da referida Política.

V. RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS CORPOS D’ÁGUA.

A recuperação da qualidade das águas nas Bacias PCJ sempre foi a prioridade máxima dos Comitês PCJ, como ficou consignado nos Planos das Bacias PCJ aprovados ao longo desses 23 anos de atividades.



Essa priorização para tratamento de esgoto permitiu a aplicação de aproximadamente **187,1 milhões** de reais das Cobranças PCJ e FEHIDRO, envolvendo outros **120, 3 milhões de reais** em contrapartida dos tomadores, totalizando mais de **307 milhões de reais** em **239** projetos contratados.

Este trabalho todo dos Comitês PCJ e dos responsáveis pelos serviços de saneamento resultou numa expressiva elevação dos índices de tratamento de esgotos gerados passando de **48%** em 2010 para **72%** em 2015, fato este que vem contribuindo para o atingimento da meta de tratamento de esgoto prevista no Plano das Bacias PCJ 2010-2020. Para o período de 2017 a 2020 estão previstas as seguintes atividades:

- 1 - Contratação de prestação de serviços visando estudos para melhoria da eficiência dos sistemas para lodo de ETA e ETE.
- 2 - Remuneração do Agente Técnico;
- 3 - Contratação de Serviços visando a Elaboração do Plano Diretor de Reúso;
- 4 - Contratação de ações no âmbito da Política de Saúde Ambiental dos Comitês PCJ:
 - a) Plano de Segurança da Água;
 - b) Índice de Salubridade Ambiental;
 - c) Estudo Sobre condições de tratabilidade da água;
- 5 - Contratação de Estudo visando adequação das ETEs industriais visando o enquadramento;
- 6 - Elaboração de Projetos Básicos ou Executivos e Licenciamento para ETEs municipais;
- 7 - Ações a serem financiadas como demanda espontânea.

VI. PROGRAMA DE USO RACIONAL DOS RECURSOS HÍDRICOS

O Uso Racional dos Recursos Hídricos é um dos objetivos da implantação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, uma das formas de se buscar o uso racional, além de ações de gestão de demanda, é combater as perdas de água que ocorrem nas redes de distribuição de água nos municípios.

Nas Bacias PCJ, este programa constitui uma das principais metas do Plano das Bacias 2010-2020 onde vem sendo aportados recursos financeiros significativos das Cobranças PCJ e do FEHIDRO.

Em função desta estratégia, os Comitês PCJ e a Agência das Bacias PCJ foram agraciados com o Prêmio “Casos de Sucesso em Saneamento Básico + Perdas de Água 2016” concedido pelo Instituto Trata Brasil.

É importante destacar que não basta que os Comitês e a Agência das Bacias PCJ tenham iniciativas de planejamento, o mais importante é que os Serviços de Saneamento, quer sejam Prefeituras, Autarquias, Empresas Públicas Estatais ou Privadas atuem com planejamento nessa área. Isso é que realmente vem fazendo a diferença nas Bacias PCJ.

Para o período de 2017 a 2020 estão previstas as seguintes atividades:

- 1- Ações a serem financiadas como demanda espontânea;
- 2 - Contratação de serviço de apoio operacional à coordenação de Projetos.



VII. CADASTROS E OUTORGAS.

Nas Bacias PCJ há três domínialidades de rios com suas legislações específicas, portanto, existe a necessidade de unificar os cadastros de usuários e de outorgas existentes de forma a dar mais agilidade e consistência para as informações existentes. Para o período 2017 a 2020 estão previstas as seguintes atividades:

- 1 - Apoio aos trabalhos de Fiscalização, Cadastramento, Licenciamento e Regularização de outorgas de poços tubulares profundos e captações superficiais;
- 2 - Parceria com entidades ligadas ao setor para realização de outorgas de uso no meio rural
- 3 - Desenvolvimento do Sistema de cobrança.

VIII. MACRODRENAGEM E DESASSOREAMENTO

O assoreamento dos corpos d'água é preocupante, notadamente em função dos problemas de enchentes, mas para o abastecimento público também pode acarretar graves problemas. Para o período do PAP-PCJ 2017-2020 está previsto estudos quanto ao assoreamento e planos de macrodrenagem para as seguintes áreas:

- 1 - Bacia do Rio Jundiá;
- 2- Bacia do Rio Capivari;
- 3 - Revisão Plano Diretor de Macrodrenagem do Ribeirão Quilombo;
- 4 - Canal de Piracaia.

IX. PLANOS DIRETORES E ESTUDOS.

Os Planos Diretores e os Estudos específicos para alguns problemas nas Bacias PCJ se constituem em importantes iniciativas para diagnosticar e planejar ações específicas visando aumentar a segurança hídrica da região, bem como resolver problemas localizados, nesse sentido no período de abrangência deste PAP estão previstos os seguintes Planos Diretores e Estudos:

- 1- Plano Municipal de Saneamento básico;
- 2 -Plano Diretor de Combate às Perdas;
- 3 - Plano de Bacias;
- 4 - Estudo de Alternativas para Abastecimento público na Bacia do Rio Corumbataí;
- 5 - Estudo para definição de áreas de restrição e Controle de Captação e Uso das Águas Subterrâneas;
- 6 - Estudo de Avaliação da Disponibilidade Hídrica e recarga do Sistema Aquífero Guarani;
- 7 - Contratação de prestação de serviços para desenvolvimento de metodologia visando a definição de uso insignificante nas Bacias PCJ;



8 - Estudos para caracterização das fontes de poluição difusa, nas áreas urbanas e rurais.

X. EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CURSOS, CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

As ações de educação ambiental e de comunicação se constituem em importantes ferramentas para conscientização e a mobilização da sociedade para alcançarmos uma gestão eficiente e participativa.

É preciso levar à sociedade todo o conhecimento construído e em grande parte absorvido no âmbito dos Comitês PCJ de modo a disseminar este conhecimento e permitir uma mudança de hábitos agregando assim mais forças para a gestão dos recursos hídricos.

Os cursos e as capacitações visam dotar os membros dos Comitês e em especial, os servidores dos serviços de saneamento de conhecimentos específicos para desempenharem cada vez melhor as suas funções e assim atingir um nível de excelência tanto na oferta de água potável quanto no tratamento dos efluentes. Para o período de 2017 a 2020 serão desenvolvidas as seguintes ações:

1 - Reavaliação do Projeto AQUAEDUCA; Construção de Sistema de Informações georreferenciado (on Line) como banco de boas Práticas de Educação Ambiental e outras medidas não estruturais;

2 - Contratação de serviços para levantamento de informações, criação, impressão e divulgação do relatório de gestão anual, informativos dos Comitês PCJ, folders, banners, vídeos publicações e materiais educativos;

3 - Contratação de consultoria para transformação do Plano das Bacias PCJ (linguagem técnica) em linguagem pedagógica e produção de material específico para diversas faixas etárias;

4 - Contratação de Serviços visando implementação das ações previstas no Plano de Mídia PCJ;

5 - Firmar parcerias com as Instituições de Ensino, visando oferecer aos membros das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ vagas nos cursos de especialização "Lato Sensu";

6 - Firmar parcerias com instituições para promover o ensino à distância (EAD) e presencial em recursos hídricos, saneamento, educação ambiental e afins, visando à realização de oficinas, cursos, seminários de atualização, aperfeiçoamento e especialização e, de estudos e pesquisas em recursos hídricos;

7 - Firmar parcerias com instituições para promover cursos de capacitação para operadores dos serviços de saneamento;

8 - Construção e instalação de materiais educativos interativos que trabalhem Educação Ambiental, Recursos hídricos e promovam a divulgação do trabalho realizado pelos Comitês PCJ.



XI. SECRETARIA EXECUTIVA DOS COMITÊS PCJ.

A Secretaria Executiva dos Comitês PCJ é a responsável por todas as atividades necessárias ao bom funcionamento dos Comitês, desde a logística e o suporte para as reuniões plenárias como também para as 12 Câmaras Técnicas onde participam mais de 700 pessoas.

O incentivo à participação destes membros dos Comitês em eventos externos é outra ação que vem obtendo bons resultados, pois permite verificar o estágio das discussões e decisões nas diversas regiões do país e do mundo. As ações previstas para o período são:

- 1- Logística e Suporte às reuniões plenárias e das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ;
- 2 - Eventos especiais dos Comitês PCJ, tais como: evento de comemoração aos 25 anos de implantação, Intercâmaras, simpósios;
- 3 - Participação de membros dos Comitês PCJ em eventos externos, tais como: Fóruns Nacional, Paulista e Mineiro de Comitês de Bacias, ABRH; ABES; ABAS; AIDRIS; ASSEMAE; Fórum das Américas e Fórum Mundial da Água, REBOB, RIOB;
- 4 - Tecnologias para aperfeiçoamento dos Sistemas da Secretaria Executiva dos Comitês PCJ;
- 5 - Contratação de serviço de apoio operacional à Secretaria Executiva.

XII. APOIO À GESTÃO E FORTALECIMENTO DO COMITÊ PIRACICABA-JAGUARI, COMITÊ PJ

A porção mineira das Bacias PCJ correspondem a 7% de todo o território da bacia, porém é nessa área que estão as nascentes mais distantes da bacia do Rio Piracicaba, quer seja pelo braço Atibaia, ou pelo Jaguari ou ainda pelo Camanducaia, consistindo, portanto, no que podemos chamar de “Caixa D’água” das Bacias PCJ.

Para atender a esse território, que é constituído pela totalidade ou parcela dos municípios mineiros de Extrema, Camanducaia, Itapeva, Toledo e Sapucaí- Mirim foi formado o Comitê das Bacias dos Rios Piracicaba e Jaguari – Comitê PJ, cuja demanda maior é por ações de recuperação e proteção de mananciais, bem como de conservação do solo e da água, assim para o período de abrangência desse PAP estão previstas as seguintes ações:

- 1 - Contratação de serviço de apoio operacional à coordenação de gestão para atendimento ao PJ;
- 2 - Cadastro Ambiental Rural CAR - PCJ MINEIRO;
- 3 - Pagamento por Serviços Ambientais – PSA-mineiro.



XIII. PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS DAS BACIAS DOS RIOS CAMANDUCAIA E JAGUARI, À MONTANTE DAS BARRAGENS.

O Governo do Estado de São Paulo, quando da realização do I Simpósio das Bacias PCJ, em agosto de 2013, anunciou o apoio total à construção de dois reservatórios, previstos nos municípios de Pedreira e Amparo, com investimento de aproximadamente R\$ 600 milhões de reais.

Em 2016, foram aprovados o Licenciamento Ambiental e o financiamento para as obras, faltam ainda as outorgas, o arranjo institucional e o debate sobre o Sistema Adutor.

Outra preocupação que surgiu no processo de licenciamento ambiental diz respeito a possibilidade de eutrofização desses reservatórios, em função dos lançamentos de efluentes domésticos e industriais à montante deles, assim no período do PAP-PCJ estão previstas as seguintes ações:

- 1- Estudos de Alternativas, Projetos Básicos ou Executivos para Sistemas de Tratamento de efluentes;
- 2- Obras e Serviços para sistemas de Tratamento de efluentes

CAPÍTULO III

Da Alocação dos Recursos por Grupos e Ações Prioritárias

Art. 8º Os Grupos de ações prioritizados para execução neste PAP-PCJ 2017-2020 terão o seguinte montante na alocação dos recursos:

| TABELA RESUMO - PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL - PAP-PCJ 2017 A 2020 | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|
| GRUPO | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | TOTAL (R\$) |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÕES | 4.000.000,00 | 6.200.000,00 | 5.200.000,00 | 2.350.000,00 | 17.750.000,00 |
| PROGRAMA DE EFETIVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DOS CORPOS D'ÁGUA. | 300.000,00 | 300.000,00 | 375.000,00 | 315.000,00 | 1.290.000,00 |
| PROGRAMA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS. | 150.000,00 | 150.000,00 | 350.000,00 | 175.000,00 | 825.000,00 |
| POLÍTICA DE RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DE MANANCIAS. | 4.100.000,00 | 4.250.000,00 | 3.200.000,00 | 1.600.000,00 | 13.150.000,00 |
| RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS CORPOS D'ÁGUA. | 11.078.000,00 | 2.400.000,00 | 3.400.000,00 | 950.000,00 | 17.828.000,00 |
| PROGRAMA DE USO RACIONAL DE ÁGUA. | 12.158.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 15.158.000,00 |
| CADASTROS E OUTORGAS | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 1.450.000,00 | 725.000,00 | 6.975.000,00 |
| MACRODRENAGEM E DESASSOREAMENTO. | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 2.750.000,00 | 550.000,00 | 6.300.000,00 |
| PLANOS DIRETORES E ESTUDOS. | 1.600.000,00 | 1.800.000,00 | 2.300.000,00 | 650.000,00 | 6.350.000,00 |
| EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CURSOS, CAPACITAÇÕES E COMUNICAÇÃO SOCIAL. | 670.000,00 | 1.170.000,00 | 1.370.000,00 | 685.000,00 | 3.895.000,00 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DOS COMITÊS PCJ. | 2.350.000,00 | 2.400.000,00 | 2.410.000,00 | 800.000,00 | 7.960.000,00 |
| APOIO À GESTÃO E FORTALECIMENTO DO COMITÊ PIRACICABA E JAGUARI - COMITÊ PJ. | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 425.000,00 | 3.425.000,00 |
| PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS DAS BACIAS DOS RIOS CAMANDUCAIA E JAGUARI, À MONTANTE DAS BARRAGENS | 200.000,00 | 200.000,00 | 1.200.000,00 | 600.000,00 | 2.200.000,00 |
| TOTAL | 41.506.000,00 | 25.270.000,00 | 26.505.000,00 | 9.825.000,00 | 103.106.000,00 |

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



§ 1º O montante de investimentos previsto para o período 2017 a 2020 correspondem às estimativas dos valores, ano base 2017, a serem arrecadados com a cobrança em rios de domínio da União, nas Bacias PCJ e os rendimentos financeiros eventualmente auferidos, excluindo-se a parcela de 7,5% destinada ao custeio administrativo da Agência das Bacias PCJ.

§ 2º Para a composição dos investimentos previstos neste PAP-PCJ 2017-2020 considerou-se que o montante a ser arrecadado mais rendimentos financeiros totalizam **R\$102.800.000,00** (cento e dois milhões e oitocentos mil reais) que descontados os recursos de custeio administrativo apresentam o valor líquido para investimento de **R\$95.090.000,00** (noventa e cinco milhões, noventa mil reais), conforme demonstrado abaixo.

| ARRECAÇÃO FEDERAL ESTIMADA 2017 - 2020 | | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|--------------------------|
| PERÍODO (ano) | REPASSE | RENDIMENTO | REPASSE + RENDIMENTO | CUSTEIO | RECEITA LIQUIDA |
| 2017 (1) | R\$ 20.700.000,00 | R\$ 5.000.000,00 | R\$ 25.700.000,00 | R\$ 1.927.500,00 | R\$ 23.772.500,00 |
| 2018 (1) | R\$ 20.700.000,00 | R\$ 5.000.000,00 | R\$ 25.700.000,00 | R\$ 1.927.500,00 | R\$ 23.772.500,00 |
| 2019 (1) | R\$ 20.700.000,00 | R\$ 5.000.000,00 | R\$ 25.700.000,00 | R\$ 1.927.500,00 | R\$ 23.772.500,00 |
| 2020 (1) | R\$ 20.700.000,00 | R\$ 5.000.000,00 | R\$ 25.700.000,00 | R\$ 1.927.500,00 | R\$ 23.772.500,00 |
| TOTAL | R\$ 82.800.000,00 | R\$ 20.000.000,00 | R\$ 102.800.000,00 | R\$ 7.710.000,00 | R\$ 95.090.000,00 |

(1) Estimativa - (Boletado em 2016 -R\$ 25.000.000,00) - (valor boletado revisado = R\$ 23.000.000,00 (estimativa de inadimplência 10% = R\$ 2.300.000,00) = 20.700.000,00

§ 3º Para o exercício de 2017, serão utilizados os recursos financeiros do saldo a ser apurado do PAP PCJ 2013/2016, estimados em **R\$ 8.016.000,00** (oito milhões e dezesseis mil reais). Assim, o montante previsto para o PAP PCJ 2017/2020 está estimado em **R\$103.106.000,00** (cento e três milhões, cento e seis mil reais).

CAPÍTULO IV

Dos Critérios para Aplicação em Estudos, Planos, Projetos, Obras e Serviços.

Art.9º Os estudos, planos, projetos, obras e serviços previstos neste PAP-PCJ são considerados de demanda induzida e deverão ser contratados, pela Agência das Bacias PCJ, por meio de processos de seleção e contratação, conforme resolução ANA específica sobre o tema.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Art. 10 Para as ações de Demanda Espontânea, previstas nos grupos V- Recuperação da Qualidade e VI – Programa de Uso Racional de Recursos Hídricos, no exercício de 2017, serão utilizados os saldos do PAP-PCJ 2013-2016. Os recursos financeiros para os exercícios seguintes serão deliberados anualmente quando da proposta de remanejamento de saldos não utilizados a ser feito pela Agência das Bacias PCJ, conforme artigo 2º. Inciso IV e aprovação conforme artigos 3º. e 4º. da presente Deliberação.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 11 Caso ocorra aumento ou déficit no montante arrecadado, os ajustes necessários serão deliberados anualmente quando da proposta de inclusão ou exclusão de ações com base em demandas futuras e na efetiva arrecadação de recursos da Cobrança PCJ Federal, a ser feito pela Agência das Bacias PCJ, conforme artigo 2º. Inciso V e aprovado conforme artigos 3º. e 4º. da presente Deliberação.

Publicada no DOE em 20/12/2016